



CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
BRASIL



=== LEI Nº.1076 ===

de 17 de novembro de 1977

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos, do Município de Cordeirópolis, relativo ao triênio de 1978/1980.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento Plurianual de Investimento do Município de Cordeirópolis para o triênio de 1978 a 1980 constituido pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma do ~~Atto~~ Complementar nº.43, de 29 de janeiro de 1969 e suas manifestações posteriores, estima, para o período, as Despesas de Capital, em Cr\$12.555.600,00-(Doze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianul de Investimentos para o triênio de 1978/1979, são assim distribuidos:

RECURSOS	T R I E N I O			TOTAL
	1978	1979	1980	
Ordinários	1.730.800,00	2.964.900,00	3.595.600,00	8.291.300,00
Vinculados	1.064.300,00	1.400.000,00	1.800.000,00	4.264.300,00
TOTAL	2.795.100,00	4.364.900,00	5.395.600,00	12.555.600,00

Artigo 3º - As despesas de capital, programadas com os recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

A-POR ÓRGÃOS	1978	1979	1980	TOTAL
Poder Legislativo.	-	256.300,00	-	256.300,00
Poder Executivo.	2.795.100,00	4.108.600,00	5.395.600,00	12.299.300,00
TOTAL ...	2.795.100,00	4.364.900,00	5.395.600,00	12.555.600,00
B-POR FUNÇÕES	1978	1979	1980	TOTAL
Legislativa	-	256.300,00	-	256.300,00
Adm.e Planej.	140.400,00	414.000,00	244.000,00	798.400,00
Def.Naç.e	-	-	-	-
Seg.Pública	8.100,00	72.000,00	115.000,00	195.100,00
Educ.e Cultura	207.900,00	455.000,00	565.000,00	1.227.900,00

continua



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Energ.e				
Rec.Miner.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Habit.e				
Urbanismo	1.766.700,00	2.221.400,00	3.070.000,00	7.058.100,00
Ind.Comérc.				
e Serviços	-	113.300,00	200.000,00	313.300,00
Saúde e Sa-				
neamento.	12.000,00	10.000,00	10.000,00	32.000,00
Assist. e				
Previdência	-	400.000,00	400.000,00	800.000,00
Transporte	650.000,00	412.900,00	781.600,00	1.844.500,00
TOTAL	2.795.100,00	4.364.900,00	5.395.600,00	12.555.600,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas anuais de período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos projetos, suprimidos ou reformulados os constantes dos anexos desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º. de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 17 de novembro de 1977.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
= Prefeito Municipal =

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 17 de novembro de 1977.


NELSON MORALES ROSSI
= Secretário =